A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXIII | DIRECTORES { Effectivo — CARLOS D. FERNANDES / Interino — NELSON LUSTOSA | PARAHYBA — Sabbado, 5 de setembro de 1925 | GERENTE — CLAUDINO MOURA | NUMERO 190

Bachareis e doutores

Destas mesmas columnas já abordámos a questão do ensino sob o ponto de vista de sua obrigatoriedade. Depois, tivemos de ver essa medida como uma das emendas á Constituição, de que se fará questão fechada na Camara baixa do paiz.

Emquanto isto, no Rio de Janeiro fundam-se ligas de combate ao analphabetismo, sob a orientação de nomes responsaveis nas sciencias, nas letras e na politica. Parece até querermos reagir contra essa indolencia que nos creou um dos primeiros na estatistica dos analphabetos do mundo.

Toda nossa attenção agora deveria convergir para o modo de ministrar o ensino, ou melhor, a educação ao nosso povo. O que tem resultado innocuo, tornando quasi sem nenhuma efficiencia o pouco que temos feito no assumpto, é, justamente, a má orientação que lhe temos imprimido. São males e defeitos que não é demais sejam ennumerados. Accusam o nosso paiz de paiz de bachareis e doutores, e accusando-o esquecem que ainda com o numero de diplomados existentes, exercitam a profissão de advogado, de medico e outras carreiras os desprovidos dos necessarios diplomas. Contra nós, portanto, não fazem argumento os inimigos das carreiras de letras, os theoricos amadores dos campos. Sobretudo, sem querermos levar em conta o auscultar das tendencias de cada um, a agricultura nem sempre está ao alcance dos nossos conterraneos.

A propriedade não é commum, requerendo o cultivo da terra condições de capital e de outra natureza.

O de que precisamos é de orientar melhor os nossos processos de ensinar, por meio de estabelecimentos apropriados aos diversos mesteres.

Se, como dissemos acima, os rabulas, provisionados, curandeiros e *gamellas* vivem infestando o Brasil inteiro, é evidente que mesmo com essa cifra de letrados nos encontramos ainda deficientemente preparados para as contingencias do meio. Se ha os inaptos e incapazes, é culpa decorrente do que estamos condemnando, isto é, dos processos de ensino, dos exames escandalosos que nas escolas brasileiras são portas abertas para esses desvios.

Soubessem elles ter aprendido, procurando a bôa applicação dos seus estudos, e não exporiam a classe a que pertencem ao motejo e ao descredito da hora actual. Não é, pois, a doutorice o mal que nos afflige depois do analphabetismo, mas sim o culto, o grande e immenso culto da incompetencia.

Neste particular não há reformas que nos salvem.

E' uma questão de crise do caracter nacional, que permanece sem solução, provinda da falta de escrupulos dos candidatos a doutores e do absoluto impatriotismo dos professores, synergicamente assim concorrendo para a anarchia e desaggregação em que está mergulhado o Brasil.

Ora, um golpe de morte nos nossos cursos superiores, por exemplo, seria a nosso ver, privar o paiz do com que os talentos scientificos e literarios, embora em grupo muitissimo reduzido, poderiam concorrer para sua grandeza e prosperidade. O que se nos afiguraria necessario seria, ao lado dessa aristocracia do saber, a popularização do ensino para os que só aspirassem a uma profissão modesta e egualmente util, mas sobretudo pratica. Viria a pêlo lembrarmos aqui o que os Estados Unidos têm adquirido com os clubs de alumnos.

Consistem elles em associações de ensino pratico, de exercicios agricolas, admittindo em geral alumnos de 10 a 17 annos. Esses, de accôrdo com as lições ministradas pelo modo mais pratico possivel, vão procurando se interessar pelas coisas e objectos que os rodeiam. Comquanto os trabalhos desses clubs visem principalmente a pratica agricola, não se descuida alli de outros preceitos e fins da educação, como sejam noções de hygiene, de economia, e até da elegancia do vestuario.

Escusado é dizer que apesar de novissima essa creação, já vai o exemplo se repetindo por todo o paiz.

Essas casas de ensino seriam portanto oppostas ás nossas Escolas Superiores, sem ser preciso que se acabe ou se difficulte o ingresso nestas. Aos nossos compatricios ficaria a liberdade espiritual de seguir esta ou aquella carreira, sem prejuizo de suas vocações.

Creado typo semelhante no Brasil, si bem que já tenhamos prestando optimos serviços os patronatos e escolas de artifices, chegariamos no ensino a uma situação menos precaria.

Já os que se não sentissem com a tendencia muito brasileira do doutorismo seriam arrastados, desde meninos, para a vida agricola, ou para outra profissão qualquer por que sentissem inclinação. E as escolas superiores que nos dessem titulados, mas sem a proverbial incompetencia, ciosos e orgulhosos do pergaminho que conquistaram, sem a benevolencia irritante dos examinadores.

Mais doutores e menos ignorancia é o de que precisamos.

O dia em Palacio

O sr. Joél Pinto, telegraphista, recentemente transferido para o Estado da Bahia, esteve hontem em palacio, a fim de despedir-se do sr. dr. João Suassuna, chefe do govêrno.

—

O sr. dr. Matheus de Oliveira, socio do Instituto Historico Parahybano, esteve em palacio, afim de convidar o sr. presidente do Estado, para assistir a uma sessão civica que terá logar naquelle Instituto, no dia 7 do corrente.

INTERESSES DO ESTADO

A fim de inspeccionar diversos serviços que o govêrno, em cooperação com o 2.º Districto das Sêccas, realiza no interior do Estado, o engenheiro Jorge Vidal, encarregado do expediente dessa repartição federal, viajou até S. Luzia do Sabugy.

Nesse municipio aquelle funccionario em cumprimento ás determinações do sr. presidente do Estado, teve opportunidade de verificar as obras de arte e serviços de terraplenagens necessarios para a conclusão da estrada.

A proposito o sr. dr. João Suassuna, chefe do govêrno, recebeu, hontem, os seguintes despachos:

S. Luzia, 3—Chegou dr. Vidal fazendo inspecção estrada chegará ahi segunda-feira levando relação trabalho. Respeitosas saudações—SILVINO CABRAL, prefeito.

C. Grande, 4—Em cumprimento ás determinações de v. exc. procedi hontem inspecção ramal Santa Luzia, verificando obras d'arte e serviços terraplenagem necessarios sua conclusão. Sigo dia cinco para Parahyba, apresentando a v. exc. relatorio informações sobre installação serviços. —JORGE VIDAL, engenheiro encarregado do expediente 2.º Districto.

Actos officiaes

O sr. presidente do Estado assignou os seguintes actos officiaes:

Portarias: —Considerando sem effeito o acto n. 849, datado de 21 de agosto passado, que designou o cidadão Miguel da Cruz Gouveia, administrador da Mesa de Rendas de Pilar, para servir até ulterior deliberação da Presidencia, na de Picuhy;

designando o administrador Deimiro Biu Pereira de Andrade para ter exercicio no posto fiscal de Cabedello;

Ordem publica

Os telegrammas abaixo, ainda que de modo incompleto, dão uma idéa do que foi o encontro de uma das nossas forças volantes com o perigoso grupo de *Lampeão*.

Só mesmo a bravura de nossa policia, conduzida por um José Guedes, teria o arrojo de perseguir a malta de semelhantes féras, em terrenos tão hostis e propicios a guerrilhas e tocaias. E' marchar sob permanente ameaça da morte, que póde saltear qualquer patrulha na primeira curva de vereda, desenvolvida angustiosamente por entre serranias e matagaes cerrados.

Bem se avalia que local terá escolhido o grupo para emboscar a nossa volante. Mas, sem embargo de ter perdido uma praça, sendo feridas duas, tal foi a resistencia da nossa tropa que os bandidos fugiram, para praticar logo adeante assassinios e depredações contra fazendeiros.

Nada queremos adiantar, pois, não tardarão pormenores seguros. Vão, á guisa de primeiras noticias, os telegrammas recebidos pelo govêrno do Estado.

Recife, 4—Commandante acaba receber telegramma de Villa Bella communicando que o tenente Alipio já seguiu com quarenta praças para Triumpho, afim reforçar volante do tenente José Avelino. Convinha v. exc. transmittir instrucções forças desse Estado procurarem agir harmonicamente com as forças de Pernambuco de modo a não se exporem isoladamente e pouparem quanto possivel pessoal. Reconheço bravura forças parahybanas, desejando, porém, melhor resguardal-as sob commando unico, agindo harmonicamente. Cordiaes saudações—SERGIO LORÊTO, governador Estado.

Recife, 3—Acabo receber telegramma de Triumpho, dizendo que grupo de «Lampeão» emboscou a força desse Estado no logar Pereiras, seguindo depois no rumo de S. Gonçalo.

Já havia mandado força volante com o tenente Alipio para seguir aquelle rumo e agora fiz o coronel commandante transmittir novas instrucções para aquelle official e commandantes forças de Flôres, Belmont. Attenciosas saudações—SERGIO LORÊTO—governador Pernambuco.

Princeza, 3—Acaba chegar medico conduzindo José Guedes ferido levemente. Perdemos um irmão de Clementino Bandidos emboscaram a força. Foram batidos e fugiram debandados, levando varios feridos. Clementino e Raymundo Quintino seguiram no encalço dos malfeitores.

Peço a v. exc. providencias remessa urgente munição. Penso que não devemos dar mais treguas aos bandidos.

Conceição, 3— Todas providencias lembradas por v. exc. já estavam tomadas. Villa guarnecida por particulares e não ha receio do povo. Raymundo Quintino desde hontem anda no encalço dos bandidos. Communicarei sempre acontecimentos— *Padre Octaviano.*

Conceição, 3— Communico a v. exc. que força do sargento Nonato seguiu no encalço de «Lampeão». Villa garantida por João Raymundo.

Princeza, 3—Acabo ter noticias de que bandidos mataram 4 dos meus amigos. Estão malfeitores no municipio onde assaltaram diversas fazendas. Sigo para Alagôa Nova dirigir a nossa força—*José Pereira*

Comarca de Picuhy

Encerraram-se no dia 2 as inscripções para provimento do cargo de juiz de direito da comarca de Picuhy.

São os seguintes os candidatos inscriptos pela ordem da apresentação de suas petições á Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado:

Bacharel Laudelino Cordeiro de Araújo, 21—8—925; bacharel Samuel Ferreira de Andrade, 21—89—25; bacharel Belino Souto, 29—8—925; bacharel Luiz Rodrigues Vianna, 31—8—925; bacharel Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha, 31—8—925; bacharel Isaac Leão Pinto, 2—9—925.

Registo

FAZEM ANNOS HOJE:—O sr. dr. Frederico Cavalcanti Carneiro Monteiro, tenente-coronel de artilharia do exercito.

A sra. d. Maria da Franca Coêlho, esposa do sr. Joaquim Pinto Coêlho, electricista nesta capital.

O pequeno João Baptista, filho do sr. Lino Gomes de Menezes, negociante nesta capital.

A senhorinha Dôrinha de Almeida, filha do sr. Tertuliano d'Almeida, funccionario publico.

A senhorita Marly Gomes, alumna do Collegio das Neves e filha do sr. José da Costa, residente no municipio de Umbuzeiro.

—

VIAJANTES:— De Pesqueira, aonde fôra em goso de licença, com o fim de visitar parentes e amigos, regressou a esta cidade o sr. Avarico Cavalcante, funccionario de categoria do Serviço Federal de Industria Pastoril.

—

Encontra-se desde hontem nesta capital, o cirurgião-dentista Luiz Gomes, residente em Campina Grande.

S. s. esteve á tarde em visita a esta redacção.

—

Para Esperança regressaram antehontem os srs. Manuel Roir, commerciante naquella localidade, Sebastião Baptista, João Mendes, Lindolpho Soares e Antonio Athayde.

O desenvolvimento da immigração na America Latina

Especial para A UNIÃO

Paris, agosto.

E' sabido que os Estados Unidos, saturados hoje, ou quasi, de homens, fecharam completamente suas portas á immigração asiatica e quasi completamente á immigração européa.

Os paizes que são chamados a beneficiar mais largamente, em consequencia dessa legislação restrictiva da immigração estrangeira nos Estados Unidos, são as republicas da America Latina, o Brasil em primeiro logar, depois o Mexico, o Chile e a Argentina.

No Mexico—coisa curiosa—se deplora, como em França, uma depopulação que tem feito decrescer em pouco tempo de uma cifra de um milhão o numero de habitantes. Um projecto foi apresentado ao parlamento mexicano tendente a facilitar as operações de nacionalização, e a dar aos estrangeiros fixados sobre o territorio do Mexico todos os direitos civis e politicos dos cidadãos mexicanos. E' uma necessidade absoluta para o Mexico incorporar os estrangeiros á vida nacional; e as altas personalidades julgam que a melhor solução a adoptar é conceder a naturalização automaticamente, depois de cinco annos de residencia no paiz.

O Brasil parece ser a nação escolhida para absorver o grosso da immigração japoneza.

No ultimo outomno, um telegramma de Tokio annunciava que o govêrno japonez tinha decidido dirigir para o Brasil um forte contingente de immigrantes e que um credito de 6 milliões de yens tinha sido votado para este fim.

Organizara-se um sociedade para preparar e levar a effeito a partida de três mil emigrantes para o Brasil dentro de um prazo de seis mezes. Os jornaes brasileiros se alarmaram. Não é que este paiz queira, como os Estados Unidos fechar suas portas á immigração.

Pelo contrario, elle tem necessidade de urgente da collaboração estrangeira e a reclama todos os dias.

A patria do sr. Epitacio Pessôa absorvia cerca 300.000 immigrantes por anno, antes da Guerra. Ella os solicita ainda e tem-se notado effectivamente nestes ultimos tempos, uma reprise de immigração nesse paiz, cuja vastidão territorial reclama homens para o trabalho.

A nação européa que continúa a fornecer mais immigrantes á America latina e notadamente ao Brasil e á Argentina, é a Italia.

O nosso confrade «O Paiz» constatava ultimamente a bôa qualidade do contingente de immigrantes italianos, composto em grande parte de agricultores decididos a se enraizarem no paiz. Sobre um total de perto de 80.000 propriedades ruraes pertencentes a estrangeiros, 36.000 são de italianos. Estes cultivam no Brasil uma superficie avaliada em 2.700.000 hectares.

Emfim, no Chile, um estadista, o sr. Tancredo Pinochet, fez ouvir sua palavra insistentemente sobre a importancia do problema da immigração para toda a America latina. Elle considera que todas as outras questões devem actualmente passar para segundo plano, pois o desenvolvimento de cada republica e por conseguinte suas forças no futuro dependem primeiramente de sua melhor ou peor legislação em materia de immigração. Trata-se de receber fortes contingentes de immigrantes de qualidade superior. Eis ahi o problema...

Uma conferencia internacional de immigração reuniu-se ainda ha pouco tempo em Roma. Foi o anno passado. Ella abordou o problema sob todos os seus aspectos.

A Italia tratou de obter convenções com o Brasil e a França, tendentes a assegurar aos seus trabalhadores um tratamento e certas garantias necessarias.

O Brasil, como a Argentina, se apressam, por outro lado, a fornecer aos Estados mais proprios para a immigração todas as garantias que elle reclamam para os seus immigrantes, de que elles querem sobretudo assegurar a protecção e a salvaguarda. Mas, por outro lado, elles tomam tambem contra a immigração indesejavel, as disposições severas que se impõem. Exigem dos immigrantes certificados de moralidade e de saúde a fim de afastar os elementos perigosos que há poucos annos tentaram bolchevizar a Argentina, os anormaes, os enfermos chronicos, todos os «non valeurs» que se pódem transformar numa carga e num perigo para os paizes que os acolhem.

Os cangaceiros em Conceição

(Do correspondente epistolar d'"A União")

Apesar do esforço tenaz que o govêrno do Estado vai empregando no exterminio dessa praga, que tanto apoquenta estas infelizes paragens, surgem sempre occurrencias lamentaveis, praticadas por essa horda nefanda, que vive a espalhar o terror e a miseria pelos sertões a dentro.

No dia 12 do corrente, pelas 6 horas da manhã, no logar Sacco, deste municipio, distante da villa 2 leguas, foi a propriedade do sr. Manuel Lacerda, vulgo Marinheiro, invadida pelo scelerado *Lampeão* e seu diabolico grupo de 43 bandidos, que assediaram em primeiro logar a casa de morada, não sendo encontrado, porém, aquelle, pois se achava em sua casa de engenho, tratando da moagem de suas cannas.

Sentindo a chegada de tantos homens armados, o honesto agricultor deixa o trabalho e segue para a casa de vivenda, julgando ser algum contingente official que andava talvez em perseguição aos bandidos. Ao approximar-se da casa, foi reconhecido pelos perfidos bandoleiros que lhe desfecharam dezenas de tiros, escapando milagrosamente, em precipitada fuga, por entre uma chuva de projectis com que o alvejaram até o perderem de vista. Em seguida, os vandalos, depois de roubar todo o dinheiro que encontraram, puzeram fôgo á casa, incinerando-a com tudo que havia, escapando sómente as mulheres com as roupas que vestiam, dispersas pelo campo, obrigadas a deixar o seu querido lar, laceradas de pavor e magua ao ver anniquilar-se num momento seus haveres, provisões e tudo desfeito em chammas.

Emquanto uma parte dos malfeitores tratava do sinistro, os outros andavam disseminados pelo sitio, pondo fôgo ás cercas e á pastagem, matando os animaes que encontravam, cahindo fulminados de numerosos balaços dez bois mansos no redil e outros animaes esparsos.

Depois de deixarem tudo completamente destruido, tornando aquelle sitio de verdejante que era um theatro horroroso, proseguiram a satanica excursão e á pouca distancia, assassinaram o preto Marçal Pelado com três tiros na cabeça e duas punhaladas na garganta, sómente porque a pobre victima era inspector de quarteirão.

Passando em casa de André Bezerra, cidadão trabalhador e pacifico, roubaram-lhe todas as alfaias e quebram o que não poderam conduzir, egualmente fazendo ao vizinho Esperidião.

Chegados ao riacho Santa Ignez, puzeram fôgo á casa e sitio do cidadão Benedicto Polycarpo e outros sitios adjacentes.

Dahi expediram diversas cartas aos habitantes vizinhos constrangendo-os a mandar dinheiro, como a João Miguel, Sabino Rodrigues e Job Rodrigues, e proseguiram a nefanda correria em rumo ao Pajehú, atirando pelos caminhos e roubando os transeuntes.

Cumpre dizer que a catastrophe succedida ao sr. Marinheiro foi devido a elle ter concorrido para a prisão de um capanga do bandido Dé Araújo, chefe de grupo, que juntando-se com *Lampeão*, viera tomar essa desforra.

E' com certeza que andam *Lampeão*, Antonio Ferreira, Dé Araújo e um primo deste, de nome Horacio, chefiando o grupo.

A noticia da morte de Levino no ultimo tiroteio com o sargento José Guedes, parece certa, porque já não anda com os outros, e, só essa conjunctura os faria separar.

Até agora ainda não tinha sido molestado o nosso municipio pela caterva de Lampeão, sendo estes os primeiros latrocinios e depredações que irrompem daquella orda sinistra.

Não nos podemos queixar de descuria do govêrno, porque estamos vendo a acção prompta e severa que este tem empenhado no esphacelamento desta grangrena social.

Podemos nos queixar unicamente da politiquice destes homens do interior, politiquice sordida e criminosa, que se avilta ao ponto de utilizar esse elemento podre, nocivo, para satisfazer os perversos intuitos e assim, os malignos corsarios das zonas adustas, acham sempre quem os proteja e resguarde á acção do govêrno.

Ribaltas

Rio Branco: — Inicia-se hoje uma nova série: «A mão invisivel». O principal protagonista é Antonio Moreno.

Completa o programma a comedia em 2 partes «A pobre garota».

Felippéa: —«Andorinhas na borrasca», com Gustavo Serena.

Popular: — «Amigos e rivaes» Como extra o «Fox-Jornal 4 x 5.

S. João: —«Dignidade e dinheiro». 7 actos com Eileu Percy.

NOTICIARIO

O monsenhor João Baptista Milanez director geral da Instrucção Publica, officiou ao sr. dr. Democrito de Almeida, secretario geral do Estado, que nos termos do § 2.º do art. 2.º do decreto n. 1097, de 18 de janeiro de 1921, concedeu 30 dias de licença, sem vencimentos, a contar do dia 25 de agosto ultimo, para tratar de negocios do seu particular interesse, á d. Izaura Chagas Vianna, regente effectiva da cadeira mista do grupo escolar da cidade de Campina Grande.

⁂

Ainda a proposito do decreto augmentando os vencimentos da Força Policial do Estado, recebeu o sr. dr. João Suassuna, chefe do govêrno, os subsequentes telegrammas:

Patos, 4—Gratos acto vossencia augmento vencimento. Sinceramente agradecemos grande beneficio fez. Respeitosas saudações — Capitão Janzen, tenente Marinho e tenente Salgado.

Parahyba, 4—Agradeço sinceramente acto justiça v. exc. augmento vencimentos. Saudações — Sargento Toscano.

⁂

Os srs. José Medeiros e Luiz Santino communicaram ao sr. presidente do Estado haverem assumido o exercicio dos cargos de administradores das Mesas de Rendas de Santa Luzia e Brejo do Cruz, respectivamente, transmittindo a s. exc. os seguintes despachos:

S. Luzia, 2—Communico v. exc. assumi hontem exercicio cargo administrador Mesa de Rendas desta villa. Saudações—José Medeiros, administrador.

B. Cruz, 4—Communico v. exc. haver assumido exercicio. Saudações — Luiz Santino, administrador.

⁂

Em cumprimento á portaria do sr. dr. Julio Lyra, chefe de policia, foi entregue á escolta que se apresentou na Cadeia, o preso de justiça Innocencio Pedro do Nascimento, destinado á comarca de Santa Rita, onde vae ser submettido a julgamento.

⁂

Da Cadeia Publica, foram postos em liberdade os individuos Enedino Fructuoso de Massena e Manuel Pereira da Silva, este ultimo por ter sido impronunciado pelo juizo da 1.ª vara em data de 19 de agosto proximo passado e o primeiro por haver cumprido a pena que lhe fôra imposta pelo Tribunal do Jury da cidade de Santa Rita, conforme os alvarás firmados pelo sr. dr. Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, juiz de direito da 1.ª vara e das execuções criminaes desta capital.

⁂

Foram encaminhadas por officio ao dr. juiz de direito e das execuções criminaes desta comarca, as petições dos sentenciados: Philadelpho Domingos, Antonio Vicente de Oliveira, Antonio Cardoso da Silva, Pedro Pirauá e José Marcelino da Silva, solicitando daquelle juiz alvarás de soltura, por terem cumprido as respectivas penas.

Tambem foi remettida, ao exmo. sr. dr. chefe de policia, uma petição do sentenciado José Francisco da Silva, vulgo «Zé-Chico», dirigida ao exmo. sr. dr. presidente do Estado, pedindo que lhe seja perdoado o resto da pena, a que fôra condemnado pelo Tribunal do jury do termo do Espirito Santo.

⁂

Foi encaminhada por officio, ao sr. dr. chefe de policia, a factura da importancia de 1:048$880, do fornecimento de remedios feito á Cadeia durante os mezes de janeiro a agosto deste anno, pelos contractantes Almeida & Simeão, proprietarios da Pharmacia Pauster. A' alludida factura acompanham a duplicata e talões de pedidos respectivos. Ainda foram remettidas á Repartição Central da Policia, para os necessarios fins, as facturas da importancia de 1:440$400, com as duplicatas e talões de pedidos respectivos, constatando o fornecimento de remedios feito á Cadeia, pelos contractantes Florentino Nobrega & C.ª, durante os mezes de maio, junho e julho deste anno.

⁂

O dr. Arthur Urano de Carvalho, director da Cadeia, communicou ao sr. dr. chefe de policia, para os fins regulamentares, que, em data de 1.º de setembro corrente, foram concedidos por aquella directoria, ao guarda daquelle estabelecimento Antonio de Souza Carvalho, quinze dias de ferias.

⁂

Existiam na Cadeia Publica 192 reclusos, foi requisitado 1, tiveram liberdade 2, ficam existindo 189, sendo 2 não arraçoados.

Fôram distribuidas 192 rações, inclusive 10 aos presos que se acham em tratamento na enfermaria e 2 aos empregados que deram pernoite no estabelecimento, em vigilancia nocturna.

⁂

A Recebedoria de Rendas faz publico, em edital que publicamos na secção competente, para conhecimento dos interessados, que até o ultimo dia util do mez corrente receber-se-á sem multa a 3.ª prestação do imposto de industria e profissão do corrente exercicio desta capital, Cabedello e Pitimbú de quantias excedentes a 1:000$000.

⁂

Publicamos, hoje, edital da Recebedoria de Rendas, fazendo publico que se receberá, até o ultimo dia util deste mez, os impostos sobre coqueiros fructiferos dos municipios de Cabedello e desta capital, inclusive Pitimbú, em favor da Santa Casa de Misericordia, correspondentes á ultima prestação dos de quantias excedentes a 30$000 e inferiores a 100$000; bem como á prestação dos de valor superior a 100$000.

⁂

Ha, na Repartição dos Telegraphos, despachos retidos para: Guimarães Domestico, Francisco Franklim, Alencar, Gallinhos.

⁂

O expediente da Recebedoria Rendas do dia 3 constou do seguinte:

Officio s n do encarregado do posto fiscal de Pitimbú encaminhando a Recebedoria, para os devidos fins, o balancête referente ao mez de agosto accusando um saldo de 357$310 — A' 1.ª secção para conferir.

Idem n. 415 do delegado do Serviço de Industria Pastoril neste Estado solicitando o desembaraço do embarque, no vapor «Guajará», de um jumento com destino ao Rio — Recommendando-se o desembaraço do embarque pelo posto fiscal de Cabedello archive-se.

Officio n. 297 solicitando da Inspectoria do Thesouro o fornecimento de 2.000 folhas de papel para officios e 1.000 exemplares de pauta pequena.

Officio n. 298 recommendando á chefia do posto fiscal de Cabedello o desembaraço do embarque, no vapor «Guajará», de um jumento pertencente ao Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio e com destino ao Rio de Janeiro.

⁂

O sr. presidente do Estado recebeu o seguinte telegramma:

Rio, 1—Por ordem do exmo. sr. dr. Edmundo Muniz Barrêto, presidente da commissão executiva da Liga de Defesa Nacional, tenho a honra de levar ao conhecimento de v. exc. o desejo da mesma commissão que em todas as capitaes dos Estados da Republica sejam realisadas solemnidades commemorativas do anniversario da Independencia do Brasil. A commissão executiva pede encarecidamente a v. exc. que se interesse pela satisfação do voto, agradece este alto favor e reitera a v. exc. a segurança da sua mais alta estima e consideração—Goulart de Andrade, secretario geral.

⁂

Synopse do tempo occorrido de 18 h de 3 ás 18 h de 4 de setembro de 1925.

Em Parahyba:— Noite instavel com chuvas. Dia 4: manhã instavel com chuvas até 7 horas, restante manhã bôa, tarde bôa e soprando ventos variaveis. A maxima thermometrica, registada ás 14 horas, foi 27.8 e a minima, pela manhã, 20.3.

No Estado:—De 14 h de 3 ás 14 h de 4 de setembro de 1925.

Guarabira:—O tempo conservou-se instavel durante todo o periodo. A maxima thermometrica, registada ás 14 horas, foi 27.8 e a minima pela manhã 22.0.

Campina Grande:—O tempo conservou-se bom durante o todo periodo e soprando ventos fracos. A maxima thermometrica, registada ás 14 horas, foi 26.7 e a minima pela manhã 18.5.

Em outros pontos:—De 14 h de 3 ás 14 h de 4 de setembro de 1925.

Natal—Tarde e noite instaveis com chuvas. Dia 4: manhã instavel com chuvas restante periodo bom e soprando ventos de sudeste. A maxima thermometrica registada ás 14 horas foi 23.0 e a minima pela manhã 21.7.

Até ás 18 e 30 não haviam chegado telegrammas de Maceió e Olinda.

Vida judiciaria

Justiça Federal

JURISPRUDENCIA — Desquite litigioso—Separação previa de corpos— Indispensabilidade — Opiniões divergentes — Violação da fidelidade conjugal — Prova —Injurias — Quando não legitimam o pedido de desquite.

Do exame destes autos resulta o seguinte:

A autora, com fundamento no art. 317 ns. I e IV do Codigo Civil (adulterio e abandono do lar conjugal durante dous annos continuos) propõe contra o réo, seu marido, a presente acção para o fim—de ser decretado o seu desquite, ficando os filhos do casal entregues a ella, como conjuge innocente que é, em cuja companhia têm vivido, condemnando-se o mesmo réo a contribuir com a pensão que fôr fixada na sentença, para alimentação, criação e educação dos ditos menores, de accôrdo com o art. 321 do citado Codigo Civil, bem como a pagar as custas (*articulado a fls. 5 ns. VI e VII*).

O réo, contestando a fls. 47 tal pedido, para affirmar a inverdade dos seus motivos, allega entretanto «como preliminar», que o processo é nullo «ab-initio», por não tel-o precedido o requerimento da separação de corpos nos termos do art. 223 do Codigo Civil, devendo, por conseguinte—ser decretada a respectiva nullidade, ou se *o não fôr*, ser, então, julgada improcedente a acção e condemnada a autora nas custas (*articulado a fls. 47 n. 21*).

E «reconvindo», com fundamento no artigo 317 n. III do Codigo Civil (*injuria grave*) conclue por pedir tambem o questionado dequite, mas por culpa da autora, sua mulher, que deve ser condemnada a pagar as custas, assegurando-se a elle a posse dos filhos do casal, «ex-vi» do art. 326 do mesmo Codigo Civil (*articulado a fls. 50*).

Isto posto, passo a dar meu parecer, começando pela:

PRELIMINAR—O Codigo Civil assim prescreve no seu art. 223—«*Antes de mover a acção* de nullidade do casamento, a de annullação, ou a *de desquite, requererá o auctor, com documentos que a auctorizem, a separação de corpos*, que será decretada pelo juiz, com a possivel brevidade»—para no artigo 224 seguinte *subordinar á concessão da alludida separação* a possibilidade para a mulher de pedir os alimentos provisionaes, que lhe serão, então, arbitrados na fórma do art. 400.

Não ignoro que Clovis Bevilaqua commentando esse dispositivo observa—«Claro está que se os conjuges não mais residiam no mesmo lar, esta providencia (a da separação de corpos) perde o sua razão de ser» Co-

(Continúa na 2.ª pagina)

"A UNIÃO"

CORPO REDACCIONAL

DIRECTOR — Dr. Carlos D. Fernandes

SECRETARIO — Dr. Nelson Lustosa (director interino)

REDACTORES — Academico Osias Gomes (secretario interino), drs. Anthenor Navarro e Manuel Paiva, acad. Synesio Guimarães Sobrinho e A. Rocha Barretto.

REPORTERS-REVISORES — Academicos Lauro Pessoa (licenciado), Ernani Sátto e Francisco Vidal Filho.

COLLABORADORES CONTRACTADOS — Deputado Genesio Gambarra e professor Abel da Silva.

E'cos e commentarios

O hymno nacional

Pondo de parte todo e qualquer patriotismo, ou melhor, chauvinismo não se póde negar que o hymno que compoz Francisco Manuel para o Brasil, é inspirado e exprime com vibrante emoção a saudação de um povo á patria commum.

Entretanto, geralmente, não se tem essa impressão quando o ouvimos. Cantado, o hymno perde muito do seu colorido. E' que os versos do sr. Osorio Duque Estrada arrastam em demasia a musica que é obriga a a mudar de andamento a fim de não se adiantar.

Demais os que ensaiam nas escolas concorrem para essa monotonia, esse arrastar pesado.

Não dão vivacidade ao canto e á musica de maneira que temos uma languidez injustificavel, um chôro que é antes uma elegia ou qualquer musica religiosa menos um hymno patriotico.

Devemos ter em vista que o hymno nacional é a expressão mais alta que possuimos do nosso patriotismo. E' preciso portanto, cantal-o com um certo calor, com alegria, satisfacção consciente de que se está prestando um juramento á patria.

O contrario, e é o que ouvimos commumente, não é plausivel.

A cultura pessoal acima da cultura collectiva

Na Europa actual há uma grande e dominadora tendencia para ficar expresso pelas suas mais possantes caracteristicas o espirito nacional de cada paiz. Uma como exponenciação necessaria das conquistas espirituaes de cada povo do Velho Mundo, exponenciação que se está laborando paulatinamente mas com segurança.

Há varios paizes, como a França e a Allemanha, que chegaram ao apogêo de cultura collectiva. Paris, por exemplo, continúa a ser o centro de todas as locubrações intellectuaes, por mais diversas que sejam e em qualquer terreno. A arte invade e domina com suas fulgurações os lados da Europa outróra considerados semi-barbaros Vienna e Praga acolhem hoje e consagram os artistas de genio com a mesma emotividade que a França e a Inglaterra.

A Polonia, ao eleger o seu primeiro presidente republicano, escolheu para o cargo, com o intuito de lograr as sympathias do mundo, a figura do seu maior pianista: Paderewsky.

Cada vez mais,—é o que se nota em tudo quanto de lá nos vem—se vive e se domina pela intelligencia acima de tudo. Para postos de responsabilidade são escolhidas personalidades que se fizeram pela meditação e pela cultura, personalidades cujos nomes já andavam de bôcca em bôcca nos circulos do pensamento, e que não têm a dar sinão um passo entre o intellectualismo e a politica.

Tem-se visto os partidos chamar para dirigentes desse ou aquelle paiz escriptores, jornalistas, puros homens de letras.

O valor individual sobrepõe-se também com maior intensidade ao valor collectivo. Aquelle espirito de nacionalismo reinante entre os povos da Europa está sendo forjado actualmente —é o que dizem todos quantos têm estudado o curioso problema,—mais pela cultura *pessoal*, que pela cultura *collectiva*.

São, como se vê, novos e mais bellos rumos que se pretendem elastecer ainda mais para o futuro.

O pão nosso...

Nesta columna bem poderão ter logar umas tantas considerações de ordem pratica que reflictam empenhos e reclamos do povo. O povo, essa entidade anonyma, de condição expuria, quando não escravisada ao peso das injuncções diversas, entre as quaes sobresae a condição de consumidor. E' o povo que acarreta com a majoração dos tributos que elle, somente elle paga em ultima instancia comprando os generos de primeira necessidade na carestia proporcional á somma das despesas totaes e mais o lucro do industrial ou do negociante.

Além de tudo, por vez explorado.

Vejemos, por exemplo, o pão. Quando custava 60$000 uma sacca de farinha de trigo, vendia-se a 1$600 o kilogramma; hoje está custando de 40$ a 42$000 e continúa a vender-se o alludido producto á mesma razão de 1$600. Ora contendo uma sacca 44 kilogrammas, a 1$600, segue-se que os senhores padeiros apuram em cada sacca a importancia de 70$400, isto é, com o luco bruto de 36$400 por sacca!

Não é possivel. Cumpre adoptar-se uma providencia para que se amerciem dos pobres os senhores fornecedores de um genero indispensavel á alimentação quotidiana. Sabemos que há *um accôrdo entre a* Prefeitura e os panificadores segundo o qual o preço do pão é obrigado a variar, para mais ou para menos, segundo as condições do mercado da materia prima, no caso a farinha de trigo.

Trata-se, portanto, apenas, de applicar a legislação municipal existente no caso.

A victoria do principe de Galles

Todas as posições por mais elevadas que sejam ou por isso mesmo trazem um pouco de constrangimento aos seus detentores, principalmente quando têm entrar em competições com outros mortaes.

E' o que acaba de acontecer ao principe de Galles, esse noivo irrequieto e leviano de todas as princezas do Velho Mundo.

A começar pelo casamento, que tem sido um problema para o herdeiro do throno inglez, tudo nas suas mãos toma um aspecto difficil e original.

Habituado ao desporto, dedicado mesmo aos exercicios physicos, o filho de Jorge V ha de ter também essa vontade natural de vencer dos prelios athleticos pelo valor natural de suas qualidades.

Entretanto, parece ser difficil distinguir o principe do desportista.

Estão unidos e inseparaveis como o espirito monarchico e o povo inglez. Um é creador e continente do outro.

E de tal fórma que quando se annuncia uma disputa em que o joven futuro rei toma parte, nós temos a desconfiança de que elle vae vencer.

Não que as suas qualidades de *sportman* o colloquem fóra de competição: favorito sem remedio. Mas é que um principe herdeiro da Inglaterra não deve perder. Raciocinio identico ao que fazem os nossos matutos sobre a victoria de eleição:

—Tinha graça o govêrno perder...

Ganhando o primeiro logar numa corrida perto de Buenos Ayres o principe não devia estar satisfeito. O publico he de ter murmurado sobre a classe do seu potro com relação aos demais...

De qualquer maneira, a duvida fica. E se com os annunciados e desmentidos noivados não se duvida do principe como sentimental é porque um rei da Inglaterra não é coisa assim tanto para desprezar.

Vida judiciaria

(Continuação da 1.ª pagina)

digo Civil Commentado, vol. 2, pag. 96) —no que é seguido por Espinola quando assim também opina, invocando a opinião daquelle douto civilista, aliás, já, nos mesmos termos, manifestada a proposito da intelligencia do art. 77 do decreto n. 181 de 24 de janeiro de 1890 (*Revista de Direito*, vol. 4º pg. 589)—«Mas, a separação provisoria determinada pelo juiz póde tornar-se desnecessaria por já se haverem de *motu proprio* separado os conjuges» *(Annot. ao Cod. Civil Bras., II (Do direito de familia (I) paginas 462-463)*.

Do mesmo sentir é *Galdino de Siqueira*, com apoio nos pareceres que invoca *O estado civil*, pa. 150).

João Luiz, não tratou do assumpto (Vêde: *Cod. Civ. Comment.* ao artigo 223 p. 185) e *Candido de Oliveira* nas suas rapidas ponderações sobre essa exigencia da—*separação de corpos*— *parecendo* inclinar-se para a sua não obrigatoriedade, todavia, sem emittir uma opinião positiva, assim conclue: «Ficará, portanto, á jurisprudencia dos Tribunaes, ou, ainda, ao direito adjectivo estabelecer regras consentaneas com a especie» *(Do direito da familia, p. 245)*.

Não desconheço tambem que o Tribunal da Relação de Minas confirmou, *em 1 de Julho de* 1908, a sentença do juizo de Direito de Carangola, em cujas considerações se encontra a de—«não constituir nullidade a falta do alvará de separação provisoria de corpos»— *Revista Forense*, vol. 10 p. 124).

Por assim, de certo, entender é que o honrado e illustre Juiz desta Vara, ao resolver sobre a reclamação do réo, a qual se encontra *a fls. 2 dos autos appensos*, declarou:—não ser substancial tal medida *(a de separação de corpos)* quando os conjuges, de facto, já estão separados.

Deante do exposto grande temeridade será arriscar alguem uma opinião contraria, o que faço, entretanto, para não trahir a consciencia nem opinar contra a sinceridade de uma convicção resultante do estudo meditado do texto legal.

Se o cit. art. 223 do Codigo Civil consagra uma determinação *imperativa*—«*Antes de mover* a acção de desquite *requererá* o auctor *a separação de corpos*»—sem fazer qualquer distincção, não sei como se possa tornar *facultativa* semelhante *imposição*.

A razão apresentada—*de tornar-se desnecessaria a separação dos conjuges já separados* é fraca, a meu ver, simplesmente porque o legislador não podendo ignorar a possibilidade de tal hypothese preferio não attendel-a, desde que não admittindo esse caso com excepção, nem sequer usou da expressão—*poderá requerer o auctor*— a qual necessariamente, o incluiria.

E se assim não disse quem fez a Lei é porque quiz, evidentemente, se procedesse com rigorosa obediencia ao que, de modo contrario, prescreveu, desde que não é possivel attribuir absurdo ao preceito legal, por mais extravagante que *pareça* ser.

Demais si a—*simples separação de facto* fosse sufficiente para *legalizar* o estado dos separados, sem necessidade do respectivo alvará, esta situação surgiria sempre para dispensal-o, bastando que o marido ou a mulher, com esse proposito, abandonasse o domicilio conjugal, antes de propôr acção, criando, assim, *ex-proprio marte*, uma regra juridica sem apoio na Lei e contraria a ella.

Não estou só no desacerto, se é que erro.

Tito Fulgencio assim doutrina: «O Codigo *faculta, mas impõe* ao autor, como preliminar da acção de desquite, o requerimento de separação de corpos». *(Do desquite*, p. 127).

Martinho Garcez é também do mesmo entender: «A vista da redacção do texto parece que os legisladores quizeram *tornar obrigatorio* o pedido *de separação de corpos, antes da acção de desquite* ou de annullação do casamento, *porque o texto se enuncia imperativamente*». *(Do direito da familia*, p. 86).

Na jurisprudencia também encontro amparo: «Decretada a separação de corpos, *que é medida preliminar do divorcio litigioso*, etc., etc.». *(Acc. da antigo primeira camara da Côrte de Appellação*, in *Revista de Direito*, vol. 47, p. 153).

Por tal razão, sem offensa á respeitavel opinião do illustrado julgador, e á identica de outros D. D. sou forçado a adoptar a preliminar em questão por me parecer que ella envolve materia de ordem publica.

Não obstante, embora o alvará de separação de corpos, como acto necessario á legalização deste estado provisorio, devesse preceder o pedido do desquite, a sua omissão não importa a meu ver, em nullidade absoluta, desde que não lhe foi comminada *expressamente*, como sancção, a pena de nullidade.

E' portanto, relativa e como tal póde a falta ser reparada, desde que dahi não resulte, como no caso, prejuizo algum para quem a arguio.

Sendo assim, caso o M. Juiz modifique a sua respeitavel opinião, poderá agora ordenar a expedição do mesmo alvará, valendo-se do que dispõe o art. 271 do dec. 16.752 de 31 de dezembro de 1924.

DE MERITIS—*Relativamente á acção — Quanto ao adulterio* — Para procedencia do pedido de desquite fundado em *adulterio* não é indispensavel a justificação, sempre difficil senão impossivel, do contacto carnal, bastando somente a demonstração de actos que revelem essa violação da fé conjugal, o que se poderá sempre provar por outros meios — testemunhas, documentos e até por presumpções, sendo que, quanto a estas, se revestirem caracteristicos de gravidade, precisão e concordancia sufficientes para determinar a convicção do julgador (Vêde: *Accordam da antiga primeira Camara da Côrte de Appellação*, de 16 de outubro de 1919; *Rev. de* Direito, vol, 55, p. 358-360).

Ora, verifica-se dos autos: 1.º—que o réo tinha uma amante, possivelmente a pessôa indicada, *então empregada no seu collegio*, em cuja casa ou na casa em que ella se achava, ia elle frequentemente (fl. 86 v. 111 v.); 2.º— que já as Camaras Reunidas da Côrte de Appellação para decretar a improcedencia da acção de desquite proposta pelo réo contra a autora, consideraram também que—entre elle e essa» empregada do seu estabelecimento de ensino alguma coisa de irregular havia tendente a provocar os ciumes da esposa, isto é, seu marido, sem respeito ao seu lar e á sua posição de educador, dentro delle fazia a côrte á dita empregada (fl. 30); 3.º—que por tal motivo e pelo facto de chegar ás mãos da autora uma carta daquella mesma pessôa ao réo houve um grande escandalo no seu collegio *(testemunhas da autora)*; 4.º—que o réo foi visto, por vezes, quer em theatros, quer em automovel, em companhia de uma mulher que não era a sua (fl. 108 v., 126).

E' certo que nem todos esses ditos das testemunhas resultam da sciencia propria, de uma verificação pessoal e directa, mas inquestionavelmente fazem presumir que o réo vivia em mancebia, com desprezo pela autora, sua esposa.

O documento a fls. 161 não vale, por si só, porque lhe falta authenticidade, mas o que não se póde negar é que elle faz presumir a realidade da—carta —a que alludem todas as testemunhas.

Ora, se a simples separação de corpos, não dissolvendo a sociedade conjugal, faz com que permaneça sempre possivel o adulterio da parte dos esposos separados *(Revista de Direito*, vol. 55, p. 360), esse facto alliado áquellas circumstancias supra referida não permitte recusar, sem outra prova que exclua a possibilidade do réo haver praticado o adulterio que se lhe imputa.

E elle sobre não tel-a offerecido, se limita a contestar tal accusação simplesmente alludindo a certo procedimento da autora para com elle, o qual não se justificaria, por certo, se verdadeiro fosse o facto do questionado adulterio.

Relativamente ao abandono da autora—Esse acto allegado contra o réo penso que o mesmo, deliberadamente, o praticou, repudiando a autora, que de ha muito vive, unicamente, com seus filhos, á custa do seu exclusivo trabalho.

Disso convence a prova testemunhal já alludida, fortemente corroborada pelos documentos de fl. 167 á fl. 197.

E' certo que a autora, segundo confessa á fl. 76, recebeu do réo uma notificação para occupar a casa de propriedade do casal, mas tal não poderia acquiescer diante do que occorrera e das razões outras por ella declaradas.

Quanto á reconvenção—Está provado que após a decisão das Camaras Reunidas da Côrte de Appellação que lhe deram ganho de causa, a autora procurou o réo, em seu Collegio, e ahi o invectivou com as expressões referidas por suas testemunhas, as quaes, inquestionavelmente, são injuriosas.

E' o que ellas affirmam, embora o negue a autora.

Mas, as palavras, mesmo offensivas, proferidas em um momento de colera passageira ou provocadas pelo ciume não autorizam o desquite. (Vêde: *Revista de Direito*, vol. 23, pgs. 383 e 386).

Se o julgado por certidão a fl. 26 das Camaras Reunidas da Côrte de Appellação vale nestes autos para indicar a doutrina a seguir a tal respeito, deve então ser attendido o que nelle se contem a fl. 29 para recusar ao réo esse fundamento buscado para sua reconvenção.

E isto posto, se não fôr reconhecida a procedencia da preliminar arguida para se proceder na fórma em que alvitrei, opino para que seja julgada procedente a acção pelo menos pelo motivo allegado com fundamento no art. 317 n. IV do Codigo Civil, e improcedente a reconvenção.

Requeiro que o valor da causa seja fixado por arbitramento.—Rio, 19 de junho de 1925—*Edmundo Bento de Faria*, 5.º promotor publico.

Em beneficio do Orphanato D. Ulrico

Damos abaixo a lista dos amigos e correligionarios que attenderam ao pedido do dr. Solon de Lucena, a favor do Orphanato D. Ulrico, instituição de caridade com séde nesta capital:

Carlos Espinola	300$000
José Brunet	300$000
Dario Ramalho	300$000
Juvencio Andrade	300$000
Sabino Rolim	300$000
Jayme Ramalho	300$000
Nilo Feitosa	300$000
Miguel Satyro	300$000
Fernando Pessôa	300$000
Alfredo Miranda	300$000
Ernani Lauritzen	500$000
Francisco Carvalho	300$000
Claudino Nobrega	300$000
José Pereira	300$000
Manuel Maracajá	300$000
Torreão Junior	300$000
Dr. José Queiroga	300$000
Benevenuto Gonçalves	300$000
Dr. Laudelino Cordeiro	300$000
João José Marója	300$000
Gentil Lins	300$000
Dr. Sizenando de Oliveira	300$000
José Gomes	300$000
José Tolentino	300$000
Honorato Paiva	300$000
José Pessôa Sobrinho	300$000
Dr. Pereira Gomes	300$000
Padre Abdias Leal	500$000
Manuel Emiliano de Medeiros	300$000
João José Vianna	300$000
Padre Cyrillo de Sá	300$000

Já se encontram em poder do des. Heraclito Cavalcanti, director do Orphanato D. Ulrico, as importancias subscriptas pelos srs. Nilo Feitosa, Ernani Lauritzen, José Pereira, dr. Laudelino Cordeiro, João José Marója, Gentil Lins, drs. Sizenando de Oliveira e Cunha Lima, José Gomes, José Tolentino, Honorato Paiva, José Pessôa Sobrinho, dr. Pereira Gomes, Manuel Emiliano de Medeiros, João José Vianna, padre Cyrillo de Sá e Benevenuto Gonçalves.

Faltam responder ainda os srs. dr. João Agrippino, dr. Herectiano Zenayde, Pedro Targino, drs. Genesio Lustosa e Antonio Guedes.

Desportos

A embaixada do Torre Sport Club

Pelo interestadual de hoje, chegará a esta capital a embaixada do Torre Sport Club, do Recife, que vem, a convite da Liga Desportiva Parahybana, disputar dois *matchs* nesta cidade.

Composta de elementos de destaque no meio desportivo do vizinho Estado, a delegação do Torre será recebida aqui com vivas demonstrações de sympathia por parte da Liga e dos clubs á mesma filiados.

A' sua recepção, ás 16 horas, na *gare* da *Great Western* estarão presentes os enviados de todos os gremios pebolisticos, bem como pessôas representativas de nosso meio, interessadas ou amadoras de *foot-ball*.

A embaixada pernambucana foi organizada com o maior criterio selectivo, della fazendo parte os melhores jogadores recifenses do actual momento.

O Torre está sendo este anno o *leader* do campeonato pernambucano, tendo levado de vencida todos os seus competidores.

Essa é a credencial que traz para esta cidade, sendo de prevêr a ansiedade com que são esperados os dois jogos que aqui vai disputar.

—

A Liga Desportiva Parahybana fez espalhar hontem o seguinte boletim: «PERNAMBUCO X PARAHYBA—Devendo chegar a esta capital no dia 5 do corrente o Torre Sport Club, composto dos elementos mais distinctos do esporte pernambucano e que vem disputar com os nossos conterraneos dois jogos amistosos, convidamos o mundo esportivo parahybano, bem como o povo em geral a comparecer no dia acima referido, ás 16 horas, na estação da *Great Western* afim de receber a embaixada do vizinho Estado sulista.

Os jogos que se deverão realizar nos dias 6 e 7 do fluente mês com o S. C. Cabo Branco e o seleccionado da nossa Liga, serão os mais sensacionaes da presente temporada, para os quaes vigorarão os preços de 5$000 para archibancadas e 3$000 para geraes».

A temporada desportiva do Torre

O primeiro encontro do Torre será com o Cabo Branco, amanhã, ás 15 horas, no Stadium das Trincheiras.

O outro *match* será contra o *scratch* da Liga, a 7 do corrente.

Superior Tribunal de Justiça do Estado

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE SETEMBRO DE 1925. Presidente *Bôtto de Menezes*, secretario *Euripedes Tavares*.

Compareceram os desembargadores Bôtto de Menezes, Heraclito Cavalcanti, V. de Tolêdo, J. Novaes, P. Hypacio.

Deram-se as seguintes occorrencias:

Passagens:—Aggravo civel n. 7, da comarca da capital. Aggravante Maximiano Aureliano Monteiro da Franca. Aggravado o juizo da 2.ª vara. O desembargador José Novaes passou ao desembargador P. Bandeira.

Appellação civel n. 12, da comarca da capital. Relator José Novaes. Appellante Gregorio Pessôa de Oliveira. Appellado o cirurgião dentista José Odilon Gomes de Mello Lula. O relator passou com o relatorio ao desembargador Pedro Bandeira.

Despachos:—Appellação criminal n. 62, da comarca de Misericordia. Relator o desembargador Vasco de Tolêdo. Appellante a justiça publica. Appellado Firmino Salviano da Silva. O relator mandou com vista ao appellado e depois ao procurador geral.

Petição de «habeas-corpus» n. 84, da comarca da capital. Relator o desembargador Bôtto de Menezes. Impetrante, o academico de direito José Alves Netto em favor do paciente Severino Feliciano da Silva. O relator mandou appensar o processo do paciente e abrir vista dos autos ao procurador geral.

Idem, n. 51, da comarca da capital. Relator o desembargador Bôtto de Menezes. Impetrante, o bacharel José Americo de Almeida, em favor do paciente bacharel Henrique de Figueirêdo. Foi com vista ao procurador geral do Estado.

Julgamentos:—Recurso criminal n. 34, da comarca de Guarabira. Relator o desembargador Vasco de Tolêdo. Recorrente o juizo. Recorrido Francisco Barbosa (vulgo Chico Nanan). O Tribunal, por unanimidade, confirmou o despacho recorrido.

Appellação civel n. 20, do termo do Pilar da comarca de Itabayanna. Relator o desembargador Vasco de Tolêdo. Appellantes Severino Basilio da Silva e outros. Appellados a Matriz e Freguêsia de Gurinhen.

O Tribunal, confirmou a sentença appellada, contra o voto do presidente do Tribunal. Usou da palavra o dr. Antonio Olvidio advogado dos appellantes.

Appellação civel do termo do Espirito Santo da comarca da Santa Rita. (Acção de desquite). Relator o desembargador Paulo Hypacio. Appellante o juizo. Appellados Manuel Félix de Souza e sua mulher. O Tribunal, por unanimidade, confirmou a sentença appellada, homologando o accôrdo.

Informes commerciaes

JUNTA COMMERCIAL:—Durante o mez de junho proximo findo, foram archivados e registados na Junta Commercial os seguintes documentos:

CONTRACTO:—De sociedade mercantil em nome collectivo entre Severino Affonso de Albuquerque, Octaviano Bezerra da Cunha e Manuel Affonso de Albuquerque para a exploração do commercio de compra e venda de algodão na cidade de Campina Grande, sob a razão social de Severino Affonso & Cia., com o capital de 160:000$000 (cento e sessenta contos de réis).

—Idem entre Etelvina Monteiro de Araújo, Antonio Washington Telha e Geraldo Silva para o commercio de algodão em pluma na cidade de Campina Grande, sob a razão social de Monteiro & Cia., com o capital de.... 120:000$000, (cento e vinte contos de réis).

—Idem de Joaquim Dias do Amaral e Augusto Hypolito de Almeida para o commercio de fazendas, miudezas e ferragens no municipio de Alagôa Grande, sob a razão social de J. Dias & Almeida com o capital de 50:000$000 (cincoenta contos de réis).

—Idem de capital e industria entre José Victoriano Pereira e Antonio Pereira e Antonio Neves de Sá para o commercio de tecidos a retalho na cidade de Souza, sob a razão social de José Victoriano Pereira & Cia. com o capital de 10:000$000 (dez contos de réis).

—Idem, idem em commandita entre Indio Brasileiro Borba, Sebastião Vieira da Silva, Antonio Cavalcanti de Britto Lyra, solidarios, e José de Britto Lyra, commanditario, para o commercio de compra e venda de generos do paiz, na cidade de Campina Grande, sob a razão social de Borba, Vieira & Cia., com o capital de 500:000$000, (quinhentos contos de réis).

—Idem, idem em nome collectivo entre Antonio Cabral e Porphirio Marinho, para o commercio de commissões e consignações nesta capital, sob a razão social de Cabral & Cia. com o capital de 10:000$000, dez contos de réis.

—Idem em nome collectivo entre Jacintho Correia de Mello e José Correia de Mello para o commercio de estivas, ferragens e miudezas na cidade de Campina Grande, sob a razão social de J. Correia & Filho, com o capital de 20:000$000, (vinte contos de réis).

—Idem, idem entre Francisco José das Neves e José Minervino de Araújo, para o commercio de estivas em grosso nesta capital, sob a razão social de Neves, & com o capital de 40.000$000 (quarenta contos de réis.)

—Idem, idem entre Jocelyn Velloso Borges, João Baptista d'Avila Lins e Aguinaldo Velloso Borges, para o commercio de compra e venda de algodão na cidade de Itabayana, sob a razão social de Borges, Lins & Cia., com o capital de 150:000$000, (cento e cincoenta contos de réis).

—Idem, idem entre Alberto de Mattos Serejo e Alfredo Amstein para exploração de um club de mercadorias, nesta capital, sob a razão social de A. Mattos & Cia., com o capital de 54:000$000, (cincoenta e quatro contos de réis).

—Idem, idem entre Elvidio Barrêto e Ottoni Barrêto para o commercio de accessorios para automoveis, na cidade de Campina Grande, sob a razão social de Ottoni & Cia. com o capital de 6:000$000 (seis contos de réis).

FIRMAS INDIVIDUAES:—De Francisco Bezerra da Silva para o commercio de Fazendas e miudezas na povoação Esperança, no municipio de Alagôa Nova, com o capital de 50:000$000, (cincoenta contos de réis).

—De Antonio Villarim para o commercio de estivas e cereaes na cidade de Campina Grande com o capital de 20:000$000, (vinte contos de réis).

—De Flaviano Ribeiro Coutinho para o commercio e fabricação de assucar no logar denominado «Usina Sant'Anna», municipio de Santa Rita, com o capital de 100:000$000, (cem contos de réis).

DISTRACTO:—Foi distractada a firma social Ferreira & Amaral, da cidade de Campina Grande.

Exportação—Foi o seguinte o movimento de exportação, de hontem, pela Recebedoria de Rendas:

Rossbach Brasil Company—250 volumes de couros, para Havre, pelo vapor «Guaratuba».

Florentino Nobrega & C.ª—2 volumes com drogas, para Fortaleza, pelo vapor «Itassucê».

João Luiz Antunes—28 burros, para Manáos, pelo vapor «Guaratuba».

Abiathar & C.ª—7 tubos de ferro, para Recife, pelo vapor «Itaquera».

Felix Guerra—1 caixa com vaquetas, para Santos, pelo mesmo vapor.

Seixas Irmãos & C.ª—5 caixas de sabonetes, para Maceió, pelo mesmo vapor.

Os mesmos—24 caixas de sabonetes, para Recife, pelo mesmo vapor.

Os mesmos—20 caixas com sabonetes, para Recife, pela barcaça «Guanabara».

Os mesmos—20 caixas com sabonetes, para Bahia, pelo vapor «Itaquera».

M. C. Gusmão—10 rolos de raspas, para Recife, pelo mesmo vapor.

O mesmo—3 caixas com vaquetas, para Bahia, pelo mesmo vapor.

Companhia de Tecidos Parahybana—1 caixa de amostras de tecidos, para Rio, pelo vapor «Guajará».

A mesma—5 fardos de tecidos, para Bahia, pelo vapor «Itaquera».

A mesma—25 fardos de tecidos, para Recife, pelo mesmo vapor.

A mesma—69 fardos de tecidos, para Rio, pelo vapor «Guajará».

Valor das moedas

Cambio sobre Londres—6, 5/16 d.

Inglaterra	38$300
França	$360
Suissa	1$500
Italia	$310
Estados Unidos	7$500
Uruguay	7$500
Argentina	3$700
Belgica	$390

O mil réis, ouro, foi vendido pelo Banco do Brasil, para a Alfandega, á razão de 4$113.

Mercado do algodão

A Delegacia do Serviço do Algodão recebeu hontem da superintendencia do mesmo serviço, datado de 2, o seguinte telegramma, sobre a cotação do algodão no Rio:

Sertão	42$500
1.ª Sorte	40$500
Mediana	34$500
Paulista	35$500

Informações telegraphicas

Serviço especial para "A UNIÃO" da Agencia Americana

O caso da Revista

RIO, 1—Os advogados Humboldt Fontainha e Murillo Fontainha protestando contra as insinuações feitas hontem na reunião da commissão especial de inquerito no contracto da Revista do Supremo, publicam uma nota nos jornaes na qual transcrevem a carta que lhes enviou o actual Ministro da Justiça que diz textualmente: «Folgo reconhecer indiscutivel lisura e inteira lealdade com que a directoria da Revista sempre representada por sua pessôa acudiu aos patrioticos propositos dos poderes publicos no ajuste da revisão.

Rocha Vaz

RIO, 1—O professor Rocha Vaz continúa a receber daqui e dos Estados innumeras manifestações de apoio e de applausos das congregações e escolas superiores, pela attitude que tem assumido desde a sua posse no cargo de director do Departamento Nacional do Ensino.

Fallecimento

RIO, 2—Falleceu em Itaqui, no Rio Grande do Sul, o vice-almirante reformado Santiago Rivaldo.

Um preso politico posto em liberdade

RIO, 3—Em virtude de «habeas-corpus» foi posto em liberdade o coronel Affonso Castilho, preso em consequencia de acontecimentos politicos, desde 1922.

O principe de Galles

BUENOS AIRES, 1—Communicam de Itacabo que o principe de Galles visitou a estancia da empresa Ciobig, observando grandes rodeios na fazenda e apreciando domar potros. Em seguida acompanhado de outros desportistas tomou parte numa prova de equitação na qual venceu o animal que dirigia.

Uma verdadeira bancarrota

LISBÔA, 1—O «Diario da Tarde» informa que o govêrno ordenou a prisão dos directores do «Banco Popular» entre os quaes figura o Conde Azevêdo.

O motivo é apontado como sendo a má administração do Banco, constando que fôram tomadas identicas medidas contra os gerentes de outros bancos que cessaram seus pagamentos.

Um submersivel que desapparece durante as manobras da marinha italiana

ROMA, 1—Fôram baldadas as immediatas tentativas para descobrir o paradeiro do submersivel «Sebastiano Veneiro» que tomou parte nas grandes manobras da esquadra italiana. As buscas continuam febrilmente por meio de torpedeiros e lanchas, dirigiveis e aeroplanos que cruzam os mares, os ares e os céos em grande numero.

Commandava o «Veneiro» o cap. Vandome, geralmente considerado entre os seus collegas como o mais competente commandante da nossa frotilha.

A reforma da Constituição

SANTIAGO, 1—Foi o seguinte o resultado do plebiscito para a reforma da Constituição: 67.051 votos em favor da proposta do presidente da Republica; 4.118 favoraveis á formula parlamentar; 769 rechassando reforma em quaesquer condições.

Rendas publicas

THESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO THESOURO DO ESTADO, DE 3 DE SETEMBRO DE 1925

Saldo do dia anterior		113:109$723
Recolhimentos feitos no dia acima		39:064$596
		152:174$319
Despesa effectuada, idem, idem		17:098$570
Saldo para o dia 4		
Em moeda	24:453$011	
Em cheques não abonados	110:622$738	135:075$749

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1925

Demonstrada até o dia 3		61:520$400
RENDA DO DIA 4		
Exportação	2:504$711	
Renda interna	3:898$208	6:402$919
DEPOSITOS		
Santa Casa	988$573	
Municipio da Capital	103$400	
Asylo de Mendicidade	2$808	1:094$781
		7:497$700

PARTE OFFICIAL

Contractada com o GOVÊRNO DO ESTADO

Expediente do govêrno, do dia 4 de setembro de 1925.

Portarias:

O presidente do Estado resolve considerar sem effeito o acto sob n. 849, datado de 21 de agosto do anno corrente, que designou o cidadão Miguel da Cruz Gouveia, Administrador da Mesa de Rendas de Pilar, para servir até ulterior deliberação desta presidencia, na de Picuhy.

O presidente do Estado resolve designar o administrador Delmiro Biu Pereira de Andrade, para ter exercicio no posto fiscal de Cabedello, devendo apresentar seu titulo á Secretaria de Estado, afim de ser devidamente apostillado.

Officios:

Exmo. sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro:

Remettendo a v. exc. os inclusos documentos do director presidente do Orphanato D. Ulrico, referentes á subvenção constante da lei orçamentaria do exercicio de 1922, informo a v. exc. que de facto funcciona nesta capital o referido Instituto de Caridade e que o mesmo tem direito á mencionada subvenção, de accôrdo com o art. 1º do decreto 10.106, de 5 de março de 1913.

Aproveitando o ensejo, reitero a v. exc. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

Sr. Director da Imprensa Official:

Recommendo-vos providencieis no sentido de serem devidamente envelopados trinta e um (31) livros da Força Policial, os quaes serão enviados a essa Imprensa por aquella corporação.

Sr. dr. Inspector do Thesouro:

Recommendo-vos providencieis no sentido de ser fornecido á directoria da Escola Normal, para o serviço de encadernação de livros de sua bibliotheca, o seguinte material: (20) vinte folhas de papel branco para guardas (de 36 kilogrammos a resma), vinte (20) de papel de cobertura de capas, dez (10) folhas de papelão de espessura de dois millimetros, duas (2) pelles para dorso (de preferencia carneiro) e tres (3) novellos de fios de linho, ns. 40, 50 e 60, conforme solicitação feita a esta presidencia pela directoria alludida, em o officio sob nº 102, datado de 2 do corrente.

—

Despachos do dia 3 de setembro de 1925.

Factura na importancia de 395$000, proveniente do fornecimento de gazolina para a Chefatura de Policia pela Standard Oil Company of Brasil, encaminhada por officio n. 879 do dr. chefe de policia—Ao Thesouro para conferir a conta junta e acceitar a respectiva duplicata.

Idem na importancia de 580$000, proveniente do fornecimento de pães e bolachas para o Hospital de Isolamento de variolosos em Cabedello pelo sr. Manuel S. Paredes, correspondente ao mez de julho a 15 de agosto do corrente, encaminhada por officio n. 495 da Directoria de Hygiene—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Petição da Companhia Nacional de Navegação Costeira, representada por seu agente, pedindo pagamento da importancia de 194$600, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, durante o mez de agosto do andante—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem de Avelino Cunha & Comp., pedindo pagamento da importancia de 13:831$600, proveniente do fornecimento de armações para gorros com capa de brim kaki e calçados para a Força Policial—Ao Thesouro para conferir a conta junta e acceitar a respectiva duplicata.

Idem do mesmo, pedindo pagamento da importancia de 12:450$000, proveniente do fornecimento de calçados para a Força Policial—Ao Thesouro para conferir a conta junta e acceitar a respectiva duplicata.

Idem do mesmo, pedindo pagamento da importancia de 13:884$770, proveniente do fornecimento de calçados para a Força Policial—Ao Thesouro para conferir a conta junta e acceitar a respectiva duplicata.

Vendas para setembro		31$000
» » outubro		30$500
» » novembro		30$500
» » dezembro		30$500

Em S. Paulo typo cinco 41$000. New-York, para outubro, 22 cents. Liverpool, para outubro 12 dinheiros. Stock Rio 15.681 fardos.

—

Vapores esperados

Itaquéra	Do norte	»	4
Manáos	» »	»	5
Guajará	» »	»	4
Prudente Moraes	»	»	7
Itaipú	» »	»	8
Santos	» »	»	14
Campinas	» »	»	12
Aracaty	Do sul	»	4
Bahia	» »	»	8
Piauhy	» »	»	5
Amazonas	» »	»	5
Itabira	» »	»	6
Itassucê	» »	»	10
Pará	» »	»	14
Guaratuba	Para Europa	»	4
Justin	Da America	»	14
Merchant	Da Europa	»	22
Beonini	Da America	»	9

✕

O dia militar

Commando da Força Policial e do 1.º Batalhão do Estado da Parahyba—Quartel á Praça Pedro Americo, em 4 de setembro de 1925. Serviço para o dia 5 (sabbado).

Dia ao Batalhão o sr. 1.º tenente José Mauricio, ronda á Guarnição o 1.º sargento Ananias Paiva, Adjuncto de dia ao Batalhão o 3.º sargento Gercino Fernandes, guarda de Palacio cabo Antonio Ferreira e soldado corneteiro Antonio Francisco, guarda da Cadeia 3.º sargento Severino Madeira, cabo Paryalo Alves e soldado tamborileiro José Neves, guarda do Quartel cabo Antonio Reis, reforço da Recebedoria de Rendas, cabo Isael Cavalcante, reforço do Thesouro Estadual cabo Cicero Romão, dia á Secretaria cabo João Cannavieiras, dia a Enfermaria Militar cabo José Felix, dia ao Telephone soldado Manuel Alexandre, ordem á sala das ordens aprendiz Manuel Augusto, ordem ao inferior de ronda anspeçada Antonio Braz, piquete soldado-corneteiro João Juvino.

Boletim n. 247. Uniforme 5.º (kaki)

Expulsão:—Foram expulsos por incapacidade moral, os soldados Francisco Gomes de Oliveira, Manuel Macario da Costa, e os corneteiros Francisco Raymundo de Azevêdo e Francisco Lourenço da Silva.

Exclusão—Foi excluido por conclusão de tempo, o soldado José Cavalcante de Albuquerque.

Inspecção de saúde—Foi inspeccionado de saúde, hoje, o senhor major Lindolpho José de Hollanda, addido ao estado-maior deste B., por ter solicitado reforma,, tendo sido julgado incapaz para o serviço militar por soffrer de arterio-sclerose generalisada, conforme parecer da junta medica que o inspeccionou, composta dos srs. drs. José Teixeira de Vasconcellos, José de Souza Maciel e José de Seixas Maia, nomeado pelo govêrno do Estado.

*

A commissão composta dos srs. major Rodolpho Athayde, capitão Manuel Viegas e 2.º tenente Augusto Toscano de Britto, encarregada da reorganização do Regulamento da Força enviou-me hontem o trabalho alludido.

Apraz-me impulsionado pela justiça, elogiar a referida commissão pelo criterio e interesse que nortearam os seus membros na feitura do nosso estatuto militar. Não passou despercebido ao meu commando a prestesa deste trabalho tão bem acabado não só no fundo como na forma—o que importa dizer que, nos referidos officiaes, alliam-se bastos conhecimentos da carreira que abraçaram e um espirito cheio de disciplina e ordem.

(Assignado) Tenente-coronel ELYSIO SOBREIRA, commandante geral.

✕

Secção livre

Orphanato D. Ulrico

Ultima convocação

De ordem do sr. presidente-director do Orphanato D. Ulrico, faço sciente ao socios deste instituto que a assembléa geral para revisão dos estatutos, deverá realizar-se no dia 13 ás 14 horas no salão do Superior Tribunal de Justica do Estado, e não no dia 7 por motivo de ordem superior. A assembléa geral funccionará com o numero de associados que comparecerem.

Parahyba, 4 de setembro de 1925.

Albertina Correia Lima,
Secretario

Minha gratidão

Tendo sido atacada de terrivel febre typhoide e já desenganada foi quando pessôa de minha familia teve a feliz lembrança de chamar o sr. Andrade de Lima para curar-me por meio da hydrotherapia. Graças a Deus em poucos dias me vi fóra do perigo de tão mortifera molestia. E' por isso que venho tornar publico a minha eterna gratidão ao sr. Andrade Lima por me ter salvo a vida tão desinteressadamente e ao mesmo tempo pedir a Deus felicidades para quem tão bondosamente livrou-me da morte.

Pelos resultados que obtive aconselho a todos os doentes procurarem o sr. Andrade Lima a quem pedindo desculpas por tornar publico o meu reconhecimento hypotheco a minha immorredoira gratidão.

Parahyba, 4 de setembro de 1925.—*Maria Felix.*

(1—1 P.)

Banco da Parahyba

AVISO

Avisa-se a todos os senhores accionistas que nos dias uteis das 9 ás 11 horas e das 13 ás 15, estão ao seu dispôr, para verificação, os livros e documentos deste Banco, relativos ao 1.º semestre deste anno, isto por espaço de 30 dias a contar desta data.

Parahyba do Norte, 12 de agosto de 1925.

Orestes Britto
director 1.º secretario

(10—20)

José Carneiro de Lyra

30.º dia

Luiz Ignacio de Mello, Anna Rita Lyra e filhos, cunhado, irmã e sobrinhos de **José Carneiro Lyra** fallecido na capital de S. Paulo convidam as pessôas, amigos e parentes para assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz de N. S. de Lourdes no dia 7 deste ás 6 1/2 horas, trigesimo dia do seu fallecimento.

Anticipadamente agradecem aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

(3—4 P.)

Rosa Izabel da Costa Pinho

30.º DIA

Firmiliano Maximiano de Pinho esposa e filhos, José Clovis Pinho (ausente), Waldemar Leonardo Pinho, esposa e filhos; Maria-José de Pinho Parêdes, Euzebia Aline Pinho, Maria Alzira Pinho, João Florencio da Costa, Eudocia Afra da Costa, Claudiano Alustau e esposa, convidam á todos os parentes e amigos para assistirem a missa de 30.º dia, que em suffragio da alma de sua extremosa mãe, irmã, sogra, avó e cunhada Rosa Isabel da Costa Pinho, mandam celebrar na egreja de N. S. das Mercêz, na quinta-feira, 10 do corrente, ás 7 horas.

Eterna gratidão, á todos os parentes e amigos que dignarem comparecer.

(1—5)

José de Castro Pinto

Antonio Pereira de Castro Pinto, Maria de Oliveira Pinto, seus filhos e genros agradecem penhoradissimos a todos os que levaram o seu ultimo adeus ao inditoso **José de Castro Pinto** e convidam para a missa de 7º dia que mandam celebrar em suffragio de sua alma, no dia 8 do corrente ás 6 horas na Cathedral.

LEILÃO

De finos moveis de familia, bello piano «Pleyel», importante cofre prova de fogo, lindo psyché, porcelanas, louças, etc., etc.

Domingo, 6 do corrente, ás 13 horas em ponto, á rua Monsenhor Walfredo nº 643, em Tambiá, proximo á Praça da Independencia.

O agente Andrade Lima, auctorizado fará leilão no dia, hora e logar acima indicados dos seguintes e importantes moveis: 1 rico e harmonioso piano «Pleyel», sem defeito, 1 optimo cofre prova de fogo, 1 bello grupo de páo setim com encapado de linho, 1 porta chapéos. 1 centro de sala, 1 porta bibelots, 1 lindo psyché, 1 cama de casal, 1 mesa elastica, 1 luxuoso buffet, 1 rico trinchante, 1 cama para creança, 1 dita austriaca, 4 cadeiras, 1 importante carteira, 2 espreguiçadeiras, 1 abatjour, lindos jarros, 1 grande lote de louça de porcelana etc., 1 centro de mesa, 1 cabide de quarto, 1 relogio de parede, 1 mesa de cosinha, louça de agatha, panellas, ferramenta de quintal, tinas, barris, vidros, bandeijas, carro de mão, plantas e muitos outros objectos e moveis presentes no acto do leilão e que serão vendidos ao correr do martello, no domingo, 6 do corrente, ás 13 horas em ponto, em Tambiá, 643, onde estiver o signal do agente—*Andrade Lima.*

com o art. 18 dos Estatutos deverá se effectuar ás 13 horas do dia 28 de setembro do corrente anno, no logar do costume.

Parahyba, 27 de agosto de 1925.

Irineu Joffily, — director-presidente.

Oliver A. von Sohsten — director-thesoureiro,

AO COMMERCIO

Faço publico que adqueri por compra aos srs. Ferreira & Amaral o seu estabelecimento commercial de fazendas, miudezas e chapéos, sita á praça Epitacio Pessôa n. 1, desta cidade, no predio onde esteve a conhecida «Casa Paulista».

Campina Grande, 30 de julho de 1925.

(Assig.) *Manuel Souto.*

Confirmamos: *Ferreira & Amaral.*

(8—15—P.)

Loteria de Nictheroy

Dia 1 de Setembro

LISTA GERAL—64.ª extracção da 47.ª loteria de Nictheroy do plano 9:

45881	Capital	25:000$000
4060		3:000$000
53775		2:000$000
57578		1:000$000
90209		1:000$000

Premios de 500$000

985—48087—50102—63388

Premios de 200$000

1828—15610—45533—47925—85869
9354—34636—47835—77925—89127

Premios de 100$000

1273—33989—42680—66407—81721
11637—34119—49413—69133—86881
15894—34591—51475—72539—88564
17062—34894—53678—73541—89206
19700—35051—57250—78390—96497
22106—38019—58534—79081—99155
26434—38996—65580—81700

Approximações

45880 e 45882	150$000
4059 e 4061	100$000
53774 e 53776	100$000

Dezenas

45881 a 45890	30$000
4051 a 4060	40$000
53771 a 53780	40$000

Terminações

Todos os numeros terminados em 881 têm 30$000, os terminados em 060 têm 15$000, os terminados em 775 têm 15$000, os terminados em 81 têm 4$000, os terminados em 1 têm 2$000, exceptos os terminados em 81.

Só pagamos premios pela lista geral, salvo os vendidos por esta agencia.

Concordata preventiva da firma Norbertino de Vasconcellos

AVISO

Os commissarios da concordata preventiva de Norbertino de Vasconcellos avisam aos credores em geral daquelle commerciante que se acham á sua disposição todos os dias uteis, das 8 ás 17 horas, no armazem da firma Benjamin Fernandes & C.ª á Praça Alvaro Machado, desta cidade.

Parahyba, 2 de sebembro de 1925.

P. Alves Lima & C.ª
Benjamin Fernandes & C.ª
Hermenegildo T. Cunha

(3—10)

Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão

Aos srs. accionistas:

Está facultado o exame dos [illegible]tos e Balanços para verificação do movimento da Sociedade para o anno financeiro terminado em 30 de junho do corrente anno.

Assembléa geral

São convidados os srs. accionistas para uma Assembléa geral ordinaria, que de accôrdo

"Credito Mutuo Predial"

Proprietarios:— Chaves & Companhia

Auctorizada a funccionar e fiscalizada pelo Govêrno Federal

CARTA PATENTE N.º 1

ESCRIPTORIO — RUA DUARTE DA SILVEIRA N.º 48

PREMIOS DISTRIBUIDOS E PAGOS ATÉ ESTA DATA:

Rs. 86:283$000

Resultado completo do sorteio 81.º realisado hontem

Premios menores valor Rs. 50$000, cada um

3.183—Antonio I. da Cunha Pedrosa Capital	Valor Rs.	50$000
2.724—Zilda Paes Barretto—Capital	» »	50$000
0.360—Vitelvina de Luna Freire—Capital	» »	50$000
2.145—Christiano Svendsen—Capital	» »	50$000
1.820—Antonio Gomes Cabral—Capital	» »	50$000

Premio maior valor Rs. 2:010$000

4.604 Eurico da Costa Villar—Taperoá Valor Rs. 2:010$000

Premios extraordinarios Valor Rs. 50$000, cada um

0.185—Raphael de Barros Moreira—Alagoinha	Valor Rs.	50$000
2.754—Dulce Neves—Bananeiras	» »	50$000
Total		2:360$000

Parahyba, 5 de agosto de 1925.

(Assignado) **Mariano Falcão.**

Fiscal do govêrno federal

P. P. Chaves & C.ª

Enéas Miranda,

Gerente

ATTENÇÃO

Illustres prestamistas não troqueis as vossas cadernêtas, por outras de sociedades que não poderão fazer o que promettem, apesar da ridicula propaganda que desenvolvem.

A «Credito Mutuo Predial», pela lisura do seu proceder em todos os negocios, já está firmada em todo territorio brasileiro, sem precisar de propaganda mesquinha.

CUIDADO POIS, ILLUSTRES PRESTAMISTAS!

Loterias Federaes

Dia 2 de Setembro

LISTA GERAL—197.ª extracção da 94.ª loteria da Capital Federal do plano 17:

13892	Capital	50:000$000
11772		10:000$000
27062		5:000$000
36173		5:000$000
37466		5:000$000

Premios de 2:000$000

2028—15481—17269—22306—35359

Premios de 1:000$000

6149—17889—22796—31470—32899
15102—20496—30322—31517—37771

Premios de 500$000

58—7024—14481—28037—36572
3477—11069—15031—32896—36700
3590—13685—15983—33416—38669
5239—14375—19437—33956—38948

Premios de 200$000

250—6715—15442—22766—28592
717—7046—16845—22848—29824
1635—8382—17242—23624—30263
3278—8563—18166—24377—30332
3728—11149—19469—24668—30879
3780—11414—20142—24894—32492
4493—11760—20422—25323—32715
4959—12614—21073—26356—35492
5224—12764—22200—27847—36720
5482—12956—22550—28138—36793
5711—13123—22553—28456—37742
6507—13422—22727—28478—38701

Approximações

13891 e 13893	1:000$000
11771 e 11773	300$000
27061 e 27063	200$000
36172 e 36174	200$000
37465 e 37467	200$000

Dezenas

13891 a 13900	100$000
11771 a 11780	60$000
27061 a 27070	40$000
36171 a 36180	40$000
37461 a 37470	40$000

Terminações

Todos os numeros terminados em 92 têm 20$000, os terminados em 2 têm 10$000, exceptos os terminados em 92.

Loterias Federaes

Dia 31 de Agosto

LISTA GERAL—195.ª extracção da 57.ª loteria da Capital Federal do plano 37:

72519	S. Paulo	20:000$000
34851		5:000$000
31511		3:000$000
10248		2:000$000
56881		2:000$000
5680		1:000$000
41126		1:000$000
53522		1:000$000

Premios de 500$000

14412—35906—56101
31278—46333—65568

Premios de 200$000

15887—44962—56867—70126
32180—48928—63046—72290
42271—51825—69174—78540

Premios de 100$000

1730—13840—27622—45620—63677
4221—15023—27979—45681—65428
5932—15733—28160—48118—68366
6473—16386—29004—48493—69230
6785—18575—31628—48832—69879
7131—19565—33576—51977—75771
7614—21207—35684—57801—76253
8158—23410—36502—58132—76419
11549—23726—36780—58652—77788
11881—25657—41176—59047—78400
12047—25707—42655—60388—79345
12067—26812—43995—61642
13474—26783—45069—63265

Approximações

72518 e 72520	400$000
34850 e 34852	300$000
31510 e 31512	200$000
10247 e 10249	100$000
56880 e 56882	100$000
5679 e 5681	50$000
41125 e 41127	50$000
53521 e 53523	50$000

Dezenas

72511 a 72520	60$000
34851 a 34860	40$000
31511 a 31520	30$000
10241 a 10250	20$000
56881 a 56890	20$000
5671 a 5680	10$000
41121 a 41130	10$000
53521 a 53530	10$000

Terminações

Todos os numeros terminados em 9 têm 2$000.

Só pagamos premios pela lista geral, salvo os vendidos por esta agencia.

AVISO

A Gerencia da Empresa Telephonica pede aos seus dignos assignantes o especial obsequio de pagarem as suas assignaturas até o dia 10 de cada mez, a fim de evitar o desligamento dos mesmos apparelhos na Central Telephonica, o qual se dará no dia acima estipulado, na falta de pagamento.

Parahyba, em 7 de julho de 1925.

10—30

Recebedoria de Rendas

Edital n. 25

«Convida os contribuintes do imposto sobre coqueiros fructiferos dos municipios de Cabedello e desta capital, inclusive Pitimbú».

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se receberá, até o ultimo dia util deste mez os impostos sobre coqueiros fructiferos dos municipios de Cabedello e desta capital, inclusive Pitimbú, em favor da Santa Casa de Misericordia, correspondentes á ultima prestação dos de quantias excedentes a 30$000 e inferiores a 100$000; bem como a 3.ª prestação dos de valor superior a 100$000.

2.ª secção da Recebedoria de de Rendas da Parahyba, 4 de setembro de 1925.

Heraclio Siqueira,
Chefe

Recebedoria de Rendas

EDITAL N. 26

«Convida os contribuintes do imposto de industria e profissão desta capital, Cabedello e Pitimbú».

De ordem do cidadão administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de conformidade com a lei vigente receber-se-á, sem multa, até o ultimo dia util do mez corrente, a 3.ª prestação do imposto de industria e profissão do corrente exercicio desta Capital, Cabedello e Pitimbú de quantias excedentes a 1:000$000, de accôrdo com a nota 6.ª da tabella B.

2.ª secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, 4 de setembro de 1925.

Heraclio Siqueira,
Chefe

EDITAL

Instrucção Publica Primaria

De ordem do revmo. mons. director geral da Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que se achando vagas as cadeiras rudimentares mistas do povoado Jucá, do municipio de Cabaceiras, e S. Anna do Congo, do municipio de S. João do Cariry, são submettidas a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamentes instruidas de documentos que os habilitem, ao referido concurso, nos termos do art. 42, letras *a b e d* do § unico, do art. 25 do vigente regulamento.

Secretaria geral da Instrucção Publica da Parahyba, em 14 de agosto de 1925. O secretario José Eugenio Lins de Albuquerque.

Edital

Instrucção Publica Primaria

De ordem do revmo. mons. director geral da Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que se achando vagas as cadeiras elementares diurnas infra mencionadas, são submettidas a concurso pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentar as suas petições, devidamente instruidas de documentos que os habilitem ao alludido concurso, nos termos do art. 57 alineas 1ª e 4ª e seus §§ do regulamento vigente da instrucção primaria, combinados com o art. 60 alineas 1ª, 2ª e 3ª, § unico do citado regulamento.

As cadeiras são as seguintes:

3ª categoria — Sexo masculino da villa de Conceição.

Sexo feminino da villa de Misericordia e sexo feminino da villa de S. João do Rio do Peixe.

4ª categoria — Sexo masculino do povoado Bonito de S. Fé, do municipio de S. José de Piranhas. Mista do povoado de S. Anna de Garrotes, do municipio de Piancó.

Secretaria geral da Instrucção Publica da Parahyba, em 14 de agosto de 1925. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

Edital

Instrucção Publica Primaria

De ordem do revmo. mons. director geral da Instrucção Publica faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira elementar do sexo masculino da villa de Serraria, são convidados professores de cadeiras de egual categoria a requererem remoção para a mesma no prazo de 40 dias, a contar de hoje, nos termos do art. 53 do vigente regulamento da Instrucção Primaria, chamando a attenção dos interessados para o disposto nos ns. 1 e 2 do § unico do alludido artigo.

Secretaria Geral da Instrucção Publica, em 14 de agosto de 1925. O secretario, José Eugenio Lins de Albuquerque.

EDITAL

Instrucção Publica Primaria

De ordem do revmo. Mons. director geral da Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar mista de Guajerú do municipio da capital, são convidados professores de cadeiras de egual categoria a requererem remoção para a mesma no praso de 40 dias, a contar desta data nos termos do art. 53 do regulamento vigente da Instrucção Primaria combinados com o art. 60 alineas 1.ª 2.ª e 3.ª § unico do citado regulamento.

Secretaria Geral da Instrucção Publica da Parahyba 4 de setembro de 1925.

O secretario,

José Eugenio Lins de Albuquerque

(2—30)

Banco do Brasil

Acha-se aberta na agencia do Banco do Brasil, á rua Maciel Pinheiro, nesta cidade, até 6 de setembro corrente, a inscripção de candidatos a exame de habilitação para preencher 3 vagas de escripturarios, existentes na similar de Campina Grande.

Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo especificados:

a) certidão de edade ou baptismo, provando ser brasileiro e ter 18 annos no minimo e 28 no maximo;

b) caderneta de reservista do exercito ou da armada;

c) carteira de identidade, internacional;

d) attestado de conducta passado por firmas idoneas.

Alem dos documentos acima referidos, ficarão os mesmos candidatos sujeitos a exame de saúde procedido por medico designado pela administração correndo as despezas por conta dos interessados. Para mais informações, dirigir-se á gerencia.

Parahyba, 1.º de setembro de 1925.

(4—6—D.)

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado

Edital de concurso n. 2

De ordem do exmo. sr. desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o concurso para preenchimento do cargo de juiz de direito da comarca de Picuhy, vago pela remoção do juiz respectivo bacharel Sizenando de Oliveira, para a de Guarabira, conforme communicação da presidencia do Estado, em officio sob nº 2712, de hontem datado, ficando reservado o praso de vinte dias, a contar desta data, para serem apresentadas, nesta secretaria, as petições dos candidatos, devidamente instruidas com os respectivos diplomas de habilitação ao cargo, expedidos na forma legal, e os documentos comprobatorios de sua competencia e serviços publicos, de accôrdo com os artigos 1º, 2º da lei n.º 408 de 28 de outubro de 1914.

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado da Parahyba, em 14 de agosto de 1925. O secretario, Euripedes Tavares da Costa.

(14—20)

Recebedoria de Rendas

EDITAL N.º 24

«Leilão de aguardente apprehendida»

De ordem do cidadão administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos srs. interessados que será vendida no dia 8 do mez p. vindouro (terça-feira), em hasta publica, a quem mais der, na porta desta mesma repartição, ás 14 horas, uma carga de aguardente apprehendida pelo encarregado do posto fiscal de Cruz das Armas, de conformidade com o decreto 1.125 de 16 de junho de 1921.

2.ª secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, 31 de agosto de 1925.

Possidonio Costa

Pelo chefe

Prefeitura Municipal

EDITAL N. 19

De ordem do deputado Ignacio Evaristo Monteiro, presidente do Conselho Municipal, no exercicio do cargo de prefeito do municipio da capital, faço publico para conhecimento dos srs. contribuintes, que até o dia 30 do corrente mez, deverá ser paga, sem multa, á bocca do cofre da repartição, a segunda prestação dos impostos das casas commerciaes e industriaes desta capital, de quantia superior a 100$000.

Secretaria da Prefeitura da Parahyba, 2 de setembro de 1925.

Anisio Borges M. de Mello

Secretario

Edital

De ordem do sr. dr. José Teixeira de Vasconcellos, director geral de Hygiene, convido ao pharmaceutico que se queira estabelecer com pharmacia na cidade de Picuhy, neste Estado, a comparecer nesta repartição de Hygiene, dentro no prazo de trinta dias, a contar da data do presente e caso assim não faça, será concedida licença a sra. d. Rosita Menezes de Medeiros, pharmaceutica pratica, para alli se estabelecer com pharmacia.

Secretaria da Directoria Geral de Hygiene, 20 de agosto de 1925.

Francisco Joaquim Pereira Barrôso.

Secretario interino

(5—8)

ANNUNCIOS

Util e interessante

Quereis uma optima fonte de renda e um passatempo instructivo e agradavel?

Experimentai a criação racional de abelhas européas.

Colmeias e nucleos de abelhas mestiças e italianas puras. Apetrechos necessarios. Instrucções aos principiantes.

A tratar no apiario «Sathi» de Guttemberg Barretô — Rua 4 de novembro, 383 — Tambiá — Parahyba.

(Nota: Os productos deste apiario obtiveram medalha de ouro e diploma de honra na Exposição Geral de Pernambuco — 1924).

10—15)

Portugêz e Inglêz

Lecciona-se «Portuguez» e «Inglez» tanto sob o ponto de vista pratico e commercial, como theorico e gymnasial, á rua Maciel Pinheiro n. 709.

(3—10—alt.)

Credito Mutuo Predial

81.º SORTEIO

Correrá no dia 4 do corrente, na forma e hora do costume, em o qual serão distribuidos seis premios, sendo um de valor superior a 2:000$000 e cinco do valor de 50$000, cada um.

No mesmo sorteio serão extrahidos mais dois premios do valor de 50$000, cada um referentes a um premio extraordinario, do valor de 100$000, do sorteio anterior, cujo prestamista se achava em atrazo.

ATTENÇÃO — O prestamista que não pagar a sua contribuição antes de correr o sorteio, não terá direito ao premio que lhe for sorteado e a Companhia só receberá o sorteio a correr se o anterior tiver sido pago.

Parahyba, 1.º de setembro de 1925.

P. P. de Chaves & Companhia

ENÉAS DE MIRANDA — Gerente

Vende-se

A casa n. 387 da rua Indio Piragybe, desta capital, com bons commodos para familia, grande quintal, fructeiras e conforto, a tratar com proprietario no mesmo predio.

(3—10)

Exportadores

Alugam-se em frente á Alfandega 3 amplos armazens. (vizinhos ou ligados) optimos e de architectura moderna.

Rua Direita n. 389.

(15—30)

Demetrio Carvalho de Toledo — Lecciona Francês, Português, Arithmetica, Algebra e Latim. Pagamento adiantado.

Rua Dr. José Peregrino n. 73.

(29—30)

"A Previdente"

Scientifico que falleceram as socias d. Lucia Liberalina Rangel e d. Alexandrina C. da Cunha Lima, cujos obitos tomaram os ns. 417 e 418.

Scientifico tambem que foram eliminados no obito n.º 403 da 1.ª serie, por falta de pagamento, os socios Josué Rodrigues de Carvalho, José Felix Cahino, d. Luzia Lins de Almeida e da 2.ª serie foram eliminados, no obito n.º 111, por falta de pagamento, os seguintes socios: Josué Rodrigues de Carvalho, d. Luzia Lins de Almeida e d. Maria Cecilia Ferreira.

Quadro de observação

Scientifico que se inscreveram para socios:

Pedro Baptista Guedes, com 35 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª série.

D. Eudocia Teixeira da Costa, com 39 annos, casada, residente nesta capital, 1ª serie.

D. Maria Francisca Dantas, com 29 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

Antonio Firmino de Araújo, com 37 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

Luzia Ferreira de Macêdo, com 20 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

Antonio Avelino de Macêdo, 40 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

D. Maria Eunice de Medeiros, 22 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

Pedro Francelino de Medeiros, 30 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

D. Francisca Lyra dos Santos, 26 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

João Cicero dos Santos, 30 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

D. Iria Carolino Dantas, com 54 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

D. Guilhermina de Farias Salles, 23 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

Raymundo Salles de Mello, com 27 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

Francisco Claudiano Dantas, com 56 annos, casado, residente em Picuhy, 2ª série.

João Coêlho de Figueirêdo, 33 annos, casado, residente em Mamanguape (Jacaraú) 2.ª série.

Francisco Xavier d'Albuquerque Ramalho, com 37 annos, casado, residente nesta capital, 1.ª serie.

D. Lucila Bezerra d'Albuquerque Ramalho, com 25 annos, casada, residente nesta capital, 1.ª serie.

José Alves Pantalião, com 40 annos, casado, residente em Alagôa Grande, 2.ª serie.

Cesario Luiz da Silva, com 56 annos, casado, residente em Alagôa Grande, 2.ª serie.

São convidados os socios da 1ª e 2ª séries a recolherem as quotas dos obitos:

Obito				
404	com	multa até	25	agosto
404	com	»	10	setembro
405	sem	»	3	»
405	com	»	25	»
406	sem	»	20	»
406	com	»	10	»
407	sem	»	5	outubro
407	com	»	25	»
408	sem	»	20	»
408	com	»	10	novembro
409	sem	»	5	»
409	com	»	25	»
410	sem	»	20	»
410	com	»	10	dezembro
411	sem	»	5	»
411	com	»	15	»
412	sem	»	20	dezembro
412	com	»	10	janeiro
413	sem	»	5	»
413	com	»	25	»
414	sem	»	20	»
414	com	»	10	fevereiro
415	sem	»	5	»
415	com	»	25	»
416	sem	»	20	»
416	com	»	10	março
417	sêm	»	5	»
417	com	»	25	»
418	sem	»	5	abril
418	com	»	25	março

2.ª serie

Obito			
112	sem	multa até	8 de setembro
112	com	»	28 do mesmo mez
113	sem	»	8 de outubro
113	com	»	28 do mesmo mez
114	sem	»	8 de novembro
114	com	»	28 do mesmo mez

Quota annual:

com multa até 31 de dezembro

Secretaria d'A Previdente, em 29 de agosto de 1925.

Manuel J. da Cunha, 1º secretario

VENDE-SE

O optimo ponto de negocio á rua da União, 63, junto á Padaria Paulista, com pequeno stock de mercadorias, armação etc.

O predio além de se prestar para negocio, presta-se, ainda, para moradia, e tem luz electrica e agua encanada.

O motivo da venda é o dono não poder desenvolver o mesmo negocio.

Tratar no mesmo.

(7—8—P.)

BANCO DO BRASIL

Séde Rio de Janeiro

FILIAL NA PARAHYBA DO NORTE

Rua Maciel Pinheiro

Capital	100.000:000$000
Fundo de Reserva	104.625:132$200
Fundo de Resgate do Papel Moeda	55.877:708$712
Depositos em 31/12/924	940.144:945$320
Emprestimos em 31/12/924	1.128.551:518$226

Realiza todas as operações bancarias

Recebe depositos em c/c

Desconta saques, promissorias e duplicatas

Effectua cobranças nas principaes praças

Saca e emitte cartas de credito sobre as principaes praças nacionaes e estrangeiras.

DEPOSITOS

Taxas abonadas pela a Filial da Parahyba do Norte

A partir de 1.º de Julho de 1925

c/c com juros, sem limite	3%
(c/c limitadas até 20:000$000	4%
(com caderneta e talão de cheques.	

DEPOSITOS A PRAZO FIXO

De 9 a 12 mezes	6%
» 6 »	5%
» »	4%

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Praça Servulo Dourado

Rio de Janeiro

LINHA DE LIVERPOOL

O cargueiro — **GUARATUBA** — Esperado no dia 30 do corrente, sahirá depois da indispensavel demora para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Lisbôa, Leixões, Havre, Liverpool e Cardiff.

LINHA CEARA' — SANTOS

O cargueiro — **GUAJARÁ** — sahirá no dia 3 do corrente, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O cargueiro — **AMAZONAS** — sahirá no dia 3 do corrente para Natal, Mossoró, e Ceará.

PARA O NORTE

O paquete — **BAHIA** — Esperado no dia 4 do corrente, sahirá nesse dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belem.

PARA O SUL

O paquete — **MANÁOS** — sahirá no dia 4 do corrente, para Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

PARA O NORTE

O luxuoso e rapido paquete — **PARÁ** — sahirá no dia 10 do corrente para Natal, Ceará, Maranhão e Pará.

PARA O SUL

O rapido paquete — **PRUDENTE DE MORAES** — sahira no dia 7 do corrente, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, seguindo até Montevideo.

PARA O NORTE

O paquete — **RODRIGUES ALVES** — sahirá no dia 17 do corrente, para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

PARA O SUL

O paquete — **SANTOS** — sahirá no dia 12 do corrente para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas para os portos do Amazonas até Manáos, com transbordo em Belém, sem alteração nos fretes estabelecidos.

E' necessario a apresentação de attestado de vaccina, para acquisição dos bilhetes de passagem.

As passagens de ida e voltagosam do abatimento de 10%.

AVISO — Para visita aos vapores desta Companhia, torna-se necessario a apresentação do ingresso assignado pela Agencia, mediante o pagamento da importancia de 10$000 por pessôa.

Recebe-se carga para Antuerpia e Hamburgo, com baldeação em Recife.

As passagens só serão extrahidas mediante apresentação de attestados de vaccina.

As reclamações por faltas e avarias, devem ser apresentadas no prazo de três dias após a descarga, de accôrdo com o que dispõe a clausula 12 do conhecimentos de embarque.

As passagens de ida e volta têm o abatimento de 10%.

Escriptorio e armazens — Rua Barão da Passagem n. 12.

José de Mendonça Furtado

Agente

Pereira Carneiro & Cia. Limitada

(COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇAO)

Possuem grandes armazens na Avenida Rodrigues Alves, Rio de Janeiro, destinados a guardar mercadorias com ou sem warrantes.

VAPORES ESPERADOS

Viagem regular

Vapor PIAUHY

Esperado de Santos e escalas no dia 4 do corrente, sahirá depois de curta demora para Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Tutoya.

Vapor CURUPY

Esperado de Santos e escalas até o dia 8 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Pará. Recebe cargas para Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos, com transbordo em Pará para os vapores da «Amazon River».

Viagem extraordinaria

NOTA: — Por contracto com a «The Amazon River Steam Navigation Company» esta companhia recebe carga para os portos de Santarém Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos com transbordo no Pará, tomando por base as quatro sahidas mensaes dos vapôres daquella Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28, de cada mez.

AVISO

Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapôres, pois que os conhecimentos e despachos devem ser entregues á agencia a tempo.

EXPORTAÇÃO: — As ordens de embarques serão entregues mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federaes e estaduaes.

IMPORTAÇÃO: — Decorridos três dias do termino da descarga do vapôr, a agencia não tomará conhecimento de reclamações.

Para cargas e encommendas, fretes valores, a tratar com os agentes

Kröncke & Comp.